



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 001/2019



**Município de São
Sebastião do Oeste
– Declara Utilidade
Pública –
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, inciso VI, artigo 32, desta Casa Legislativa, faz saber que o povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e, segue para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º - O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, declara a utilidade pública da entidade denominada **“Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de São Sebastião do Oeste”**, inscrita no CNPJ sob nº 30.033.034/0001-43, com endereço e sede neste Município.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública de que trata esta lei habilita a entidade aos benefícios legais decorrente do reconhecimento de utilidade pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2019.

Antônio Manoel Tavares Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal